



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.793/2025

RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO-P Nº 10.791 DE 07 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do DECRETO – P Nº 10.791 de 07 de agosto de 2025, publicado no diário oficial do município nº 4357, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica concedida a servidora **RAQUEL DA SILVA BAIA**, Matrícula nº 107904-01, investida no cargo de provimento efetivo de Professor A – Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento Especial com Ônus, mediante comprovação, pelo período de 07/08/2025 à 10/03/2027, para participação no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, nos termos do Processo Administrativo nº 34448/2025.”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal